PUBLICADO

EM 27/10/2010

NO MURAL DA C.M.S.F.G EM CONFORMIDADE COM O QUE DIZ A RESOLUCÃO LEGISLATIVA DE Nº 054/2001 C.M.S.F.G.

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/08
De 19/10/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°629/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-1.250.000,00(Um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0600	**Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos**	
26.782.0010.1066	Programa Intervenções Viárias - PROVIAS	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$1.250.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes de financiamento junto ao sistema financeiro brasileiro.

Art. 3° - Fica autorizada a inclusão do presente investimento na Lei do PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de outubro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19/10/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076